

CAIO FERRAZ, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa honrosa presença, consubstanciado no Art. 111, inciso IV, do Regimento Interno, movido por extrema necessidade social, oriunda de clamor e anseio popular, apresentar a seguinte proposição:

PROJETO DE EMENDA N.º 01/2025

“Altera a redação do art. 19 da Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual ou Créditos Adicionais n.º 01/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, para permitir maior flexibilidade e efetividade às emendas parlamentares ao orçamento”.

Art. 1.º O art. 19 do Projeto de Lei n.º 015/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 ou aos projetos de lei que a modifique, somente poderão ser aprovadas se estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com esta Lei, e:

- I- indiquem os recursos necessários à sua execução, admitidos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, desde que não comprometam:
 - a) as despesas obrigatórias de caráter continuado;
 - b) as despesas mínimas constitucionais com saúde e educação;
 - c) as despesas destinadas ao pagamento da dívida pública e encargos sociais.
- II- forem relacionadas:
 - a) com a correção de erros ou omissões; ou
 - b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 2.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Impulsionando Linhares

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A redação original do Artigo 19 impõe restrições excessivas e desnecessárias à atuação do Poder Legislativo na apreciação do orçamento municipal, contrariando o princípio da separação e harmonia entre os Poderes (art. 2º da CF/88) e a competência constitucional para participação do Legislativo no processo orçamentário (art. 165, §8º, CF/88).

A presente emenda busca compatibilizar a necessidade de equilíbrio fiscal com a autonomia da Câmara Municipal para propor alterações ao orçamento, possibilitando o atendimento às legítimas demandas da sociedade, por meio de seus representantes eleitos, sem prejuízo às metas fiscais e aos limites constitucionais obrigatórios.

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003800390034003A005006, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003800390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 07/07/2025 14:12

Checksum: **38D8B878248B292B7401CEB599226976031C1E5DC323FA36B75CCA01FD9B74E8**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310034003800390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.